

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM/MA EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: 3371 de 12 de Janeiro de 2024

DATA: 12/01/2024

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 9832102601

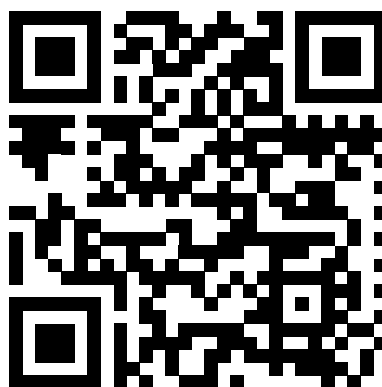
E-mail: [ppindaremirim@gmail.com](mailto:ppindaremirim@gmail.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

AV. ELIAS HAICKEL, Nº 11 CENTRO, CEP: 65370-000

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim



CPF: \*\*\*616513\*\*

Data: 12/01/2024

IP com nº: 10.0.0.186

[www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=783](http://www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=783)

783

# SUMÁRIO

## SUMALAS

- SÚMULA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO: / - REF.: ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO VALE, CENTRO DE PROMOÇÃO A SAÚDE E O MUNICÍPIO DE PINDARÉ -MIRIM/MA, POR INTERMÉDIO DE SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUMALAS -

## SÚMULA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

REF.: ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO VALE, CENTRO DE PROMOÇÃO A SAÚDE E O MUNICÍPIO DE PINDARÉ - MIRIM/MA, POR INTERMÉDIO DE SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem como objeto implantação e implementação do projeto “CICLO SAÚDE PROTEÇÃO SOCIAL” (Projeto) no município de PINDARÉ -MIRIM/MA conforme descrito no Anexo II – PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 36 (trinta e seis) a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, nas condições previstas no art. 55 da Lei 13.019/2014, e art. 21 do Decreto Regulamentador, mediante termo aditivo, por solicitação da FUNDAÇÃO devidamente fundamentada, desde que autorizada pelo MUNICÍPIO, ou, ainda, por proposta do MUNICÍPIO e respectiva anuência da FUNDAÇÃO, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término - VALOR GLOBAL: O presente Acordo de Cooperação não envolve repasse de verba - AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016. SIGNATÁRIOS: MARCUS FINCO e PAULO CESAR SIMAS - FUNDAÇÃO VALE; KÁTIA MARIA BRAGA EDMUNDO - CENTRO DE PROMOÇÃO A SAÚDE; ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR - PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ -MIRIM/MA; FERNANDA CLAUDIA LIMA BISPO - SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDARÉ-MIRIM/MA; e, ANDRE DE OLIVEIRA SOEIRO - SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINDARÉ MIRIM/MA. Pindaré -Mirim/MA, em 08 de janeiro de 2024. ALESSANDRA MARIA VIRGINIA FREIRE CUNHA HERMANO - Procurador Geral do Município de Pindaré -Mirim/MA.

